



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/PMT/2022

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 069/PMT/2022

ATA DE SESSÃO

Aos **vinte e dois** dias do mês de **julho** de **dois mil e vinte e dois**, às **08h00 (oito horas)** na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Tijucas/SC, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, nomeadas pela **Portaria 738/2022**, para cumprir procedimentos relativos ao **Processo Licitatório nº 119/PMT/2022** e **Pregão Presencial Registro de Preço nº 069/PMT/2022**, tendo por objeto: **Contratação de empresa Especializada em Serviço de Limpeza de Caixa de Gordura, Caixa de Passagem, Filtro, Sumidouro, Desentupimento de Fossa, Pia, Vaso Sanitário, Tubulação e Cano de Esgoto para Atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Tijucas/SC.** Ato contínuo, concedida à palavra aos participantes presentes, referente à inabilitação da empresa **WILSON PAULA MALTA ME**, advertindo a pregoeira aos interessados presentes entre outros quanto ao disposto no inciso XVIII, art. 4º. lei 10.520/2002, nada tendo alegar, desta forma, passou-se para a abertura do envelope de habilitação da empresa segunda colocada: **ACENTRAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.** Após rubricados, analisado criteriosamente pela pregoeira, equipe de apoio e os presentes, verificou-se que a mesma não atendeu com o item 12.2.4.4, exigido no edital, restando assim inabilitada. Ainda em atendimento ao disposto no art. 4º, XVIII da Lei 10.520/2002, pregoeira concedeu a palavra aos participantes presentes, nada tendo alegar, desta forma, passou-se para a abertura do envelope de habilitação da empresa terceira colocada: **FALCÃO SANEAMENTO LTDA**, que estando em sintonia às regras editalícias e legais foi considerado habilitado. Novamente concedida à palavra aos participantes presentes, advertiu a pregoeira aos interessados presentes quanto ao disposto no inciso XVIII, art. 4º. lei 10.520/2002, nada tendo alegar, desta forma passando para a fase de homologação do processo. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira e Equipe de apoio encerra essa sessão, ficando desde já franqueada vista dos autos. Publique-se para os fins e efeitos legais. **Tijucas, SC, 22 de julho de 2022.**

GLAUCIA JANE BITENCOURT DE AMORIM
Pregoeira

Adrieli da Silva
ADRIELLI DA SILVA
Equipe de Apoio

Elisama Freitas
ELISAMA FREITAS
Equipe de Apoio

Representantes Presentes:

Ederson Winter *Ederson Winter*
ACENTRAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Vicente Jose Andre do Nascimento *Vicente Jose Andre do Nascimento*
FALCÃO SANEAMENTO LTDA